



CANINDÉ
Governo Diferente



Ofício nº. 109/2019

Canindé, 19 de Novembro de 2019.

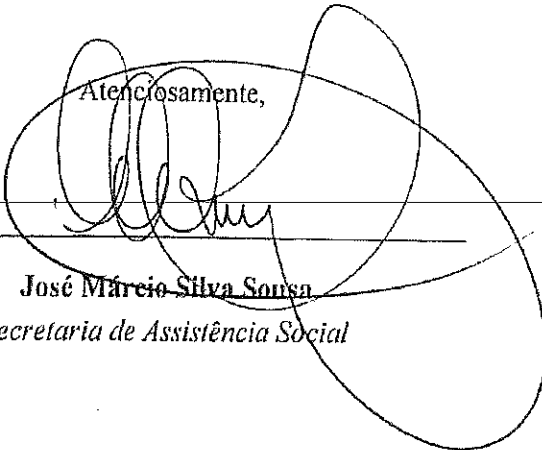
Ao Ilmo. Senhor
MARCOS COSTA ALVES
Secretario de Saúde do Município de Mulungu-CE

Senhor Secretário

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste, em resposta ao ofício nº 211/2019 solicitando adesão a Ata de Registro de Preços nº 11.006/2019 referente ao pregão eletrônico nº 020/2019 PE – SRP referente á AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Autorizo a adesão desde que não ultrapasse a quantidade que a lei determina.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

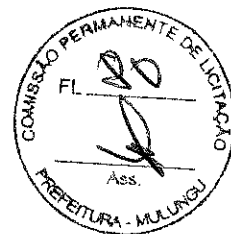
Atenciosamente,



José Márcio Silva Sousa
Secretaria de Assistência Social



CANINDÉ
Governo Diferente

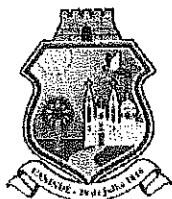


Ofício nº. 109/2019

Canindé, 19 de Novembro de 2019.

Ao Ilmo. Senhor
MARCOS COSTA ALVES

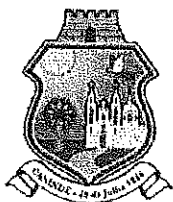
LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ (1 KG) - ESPECIFICAÇÃO: ACHOCOLATADO EM PÓ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	KG	1250	R\$ 16,66	R\$ 20.825,00
2	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO EM PÓ. ISENTO DE AÇÚCAR, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. INGREDIENTES BÁSICOS: MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ, VITAMINAS, MINERAIS, CORANTE, AROMATIZANTE E SUCRALOSE. APRESENTAÇÃO EM POTE PLÁSTICO CONTENDO 210G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS.	UND	180	R\$ 13,50	R\$ 2.430,00
3	AÇÚCAR CRISTAL TIPO 1 - ESPECIFICAÇÃO: AÇÚCAR COMUM, TIPO 1, CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 1KG, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	2860	R\$ 3,75	R\$ 10.725,00
4	ARROZ PARBOILIZADO -	KG	7000	R\$ 3,80	R\$ 26.600,00



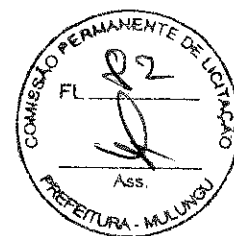
CANINDÉ
Governo Diferente



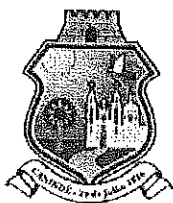
	ESPECIFICAÇÃO: ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.				
5	CAFÉ (250G) - ESPECIFICAÇÃO: CAFÉ BENEFICIADO, TORRADO E MOÍDO, SELO DA ABIC, EMBALADO ALMOFADA EM PACOTE DE 250G, DEVIDAMENTE ROTULADO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	2660	R\$ 6,60	R\$ 17.556,00
6	FARINHA DE MANDIOCA-ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE MANDIOCA BRANCA DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR BEM SOLTO E SECO NO PACOTE, DEVE TER COR E ODOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, PRESENÇA DE IMPUREZAS, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE 1 KG E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	1170	R\$ 3,83	R\$ 4.481,10
7	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO E SÃO, ISENTO DE MATÉRIA PRIMA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM FERMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO.	KG	850	R\$ 5,35	R\$ 4.547,50



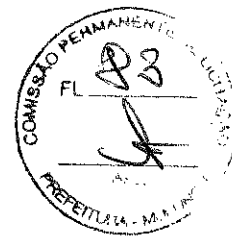
CANINDÉ
Governo Diferente



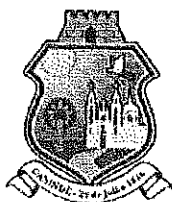
8	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO E SÃO, ISENTO DE MATÉRIA PRIMA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM FERMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO.	KG	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
9	FÉCULA DE MANDIOCA - ESPECIFICAÇÃO: FÉCULA DE MANDIOCA (GOMA), EMBALAGEM DE 01KG, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM POLIETILENO, COM DATA DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	KG	1144	R\$ 7,15	R\$ 8.179,60
10	FEIJÃO CARIOQUINHA - ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO DE CORDA, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM POLIETILENO, CONTENDO 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	KG	1050	R\$ 8,67	R\$ 9.103,50
11	MASSA DE MILHO 500G - ESPECIFICAÇÃO: MASSA DE MILHO, EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PCT	2164	R\$ 1,73	R\$ 3.743,72
12	MILHO PARA PIPOCA - MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMBALAGEM DE 500G.	PCT	1510	R\$ 4,43	R\$ 6.689,30



CANINDÉ
Governo Diferente



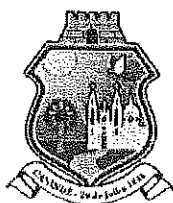
13	SARDINHA COM ÓLEO. PRODUTO ENLATADO, COM FECHAMENTO HERMÉTICO MEDIANTE LACRE. INGREDIENTES BÁSICOS: SARDINHA, LÍQUIDO DE RECONSTITUIÇÃO (PRÓPRIO SUÇO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. EMBALAGEM CONTENDO 125G COM SISTEMA ABRE-FÁCIL. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SIF. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS.	UND	1540	R\$ 3,92	R\$ 6.036,80
					R\$ 126.417,52
LOTE 03					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ALHO (TIPO EXTRA, CALIBRE 6, FRESCO E ÍNTEGRO) - ESPECIFICAÇÃO: ALHO, TIPO EXTRA, CALIBRE 6, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, EMBALADO EM SAQUINHOS DE PLÁSTICO, CONTENDO 01KG CADA.	KG	710	R\$ 26,19	R\$ 18.594,90
2	BANANA PRATA (FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME) - ESPECIFICAÇÃO: BANANA PRATA, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM MONOBLOCO PVC COM ENCAIXE PROTETOR NA ENTREGA.	KG	1040	R\$ 4,03	R\$ 4.191,20
3	BATATA DOCE (FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME) - ESPECIFICAÇÃO: BATATA DOCE FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, ACONDICIONADO, NA HORA DA ENTREGA, EM MONOBLOCOS DE PVC	KG	1040	R\$ 4,43	R\$ 4.607,20



CANINDÉ
Governo Diferente



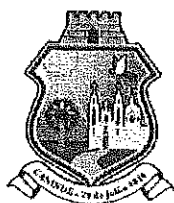
	FRESTADOS E COM ENCAIXE PROTETOR.				
4	BATATA INGLESA (FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME) - ESPECIFICAÇÃO: BATATA INGLESA FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, ACONDICIONADO, NA HORA DA ENTREGA, EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS E COM ENCAIXE PROTETOR.	KG	1770	R\$ 7,19	R\$ 12.726,30
5	CEBOLA BRANCA (IN NATURA) - ESPECIFICAÇÃO: CEBOLA BRANCA, ESTADO IN NATURA, CONSIDERANDO TAMANHO E GRAU DE MATURAÇÃO, COLORAÇÃO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADE.	KG	1770	R\$ 7,04	R\$ 12.460,80
6	CENOURA (FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME) - ESPECIFICAÇÃO: CENOURA, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA NO TAMANHO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA.	KG	1770	R\$ 6,05	R\$ 10.708,50
7	CHEIRO-VERDE (CONTENDO COENTRO E CEBOLINHA) - ESPECIFICAÇÃO: CHEIRO VERDE, CONTENDO COENTRO E CEBOLINHA, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES E FOLHAS QUEIMADAS OU MURCHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA.	UND	3049	R\$ 2,02	R\$ 6.158,98
8	CHUCHU (FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME) - ESPECIFICAÇÃO: CHUCHU FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO.	KG	1660	R\$ 3,26	R\$ 5.411,60
9	JERIMUN (FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME) - ESPECIFICAÇÃO: JERIMUN FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO.	KG	540	R\$ 5,43	R\$ 2.932,20



CANINDÉ
Governo Diferente



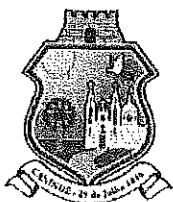
10	LARANJA (FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME) - ESPECIFICAÇÃO: LARANJA FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM MONOBLOCO DE PVC FRESTADOS E COM ENCAIXE PROTETOR NA HORA DA ENTREGA.	KG	1540	R\$ 5,63	R\$ 8.670,20
11	MAÇÃ FRESCA (NACIONAL) - ESPECIFICAÇÃO: MAÇÃ FRESCA, NACIONAL, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	KG	1490	R\$ 12,07	R\$ 17.984,30
12	MELANCIA FRESCA (ÍNTEGRA) - ESPECIFICAÇÃO: MELANCIA FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	KG	1080	R\$ 2,03	R\$ 2.192,40
13	MELÃO FRESCO (ÍNTEGRO) - ESPECIFICAÇÃO: MELÃO FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	KG	12000	R\$ 3,40	R\$ 40.800,00
14	MAMÃO FORMOSA (COMUM), TAMANHO GRANDE - ESPECIFICAÇÃO: MAMÃO FORMOSA (COMUM), TAMANHO GRANDE, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM MONOBLOCO DE PVC FRESTADOS E COM ENCAIXE PROTETOR NA HORA DA ENTREGA.	KG	1540	R\$ 3,26	R\$ 5.020,40
15	PIMENTÃO VERDE (FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME) - ESPECIFICAÇÃO: PIMENTÃO VERDE, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO,	KG	832	R\$ 6,74	R\$ 5.607,68



CANINDÉ
Governo Diferente



	ACONDICIONADO, NA HORA DA ENTREGA, EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS E COM ENCAIXE PROTETOR.				
16	POLPA DE FRUTA ACEROLA - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR: ACEROLA, EMBALAGEM DE 400G . APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LAUDO DA ANÁLISE DA ÁGUA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA INDÚSTRIA, LAUDO MICROBIOLÓGICO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	400	R\$ 4,82	R\$ 1.928,00
17	POLPA DE FRUTA ABACAXI- ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR: ABACAXI, EMBALAGEM DE 500G . APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LAUDO DA ANÁLISE DA ÁGUA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA INDÚSTRIA, LAUDO MICROBIOLÓGICO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	400	R\$ 10,08	R\$ 4.032,00
18	POLPA DE FRUTA CAJÚ - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR: CAJÚ, EMBALAGEM DE 400G . APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LAUDO DA ANÁLISE DA ÁGUA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA INDÚSTRIA, LAUDO MICROBIOLÓGICO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	400	R\$ 4,82	R\$ 1.928,00
19	POLPA DE FRUTA CAJÁ - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR: CAJÁ, EMBALAGEM DE 500G . APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LAUDO	PCT	400	R\$ 15,10	R\$ 6.040,00



CANINDÉ
Governo Diferente



	DA ANÁLISE DA ÁGUA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA INDÚSTRIA, LAUDO MICROBIOLÓGICO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
20	POLPA DE FRUTA TAMARINDO - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR: TAMARINDO, EMBALAGEM DE 500G. APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LAUDO DA ANÁLISE DA ÁGUA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA INDÚSTRIA, LAUDO MICROBIOLÓGICO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	400	R\$ 7,06	R\$ 2.824,00
21	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR: MARACUJÁ EMBALAGEM DE 500G. APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LAUDO DA ANÁLISE DA ÁGUA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA INDÚSTRIA, LAUDO MICROBIOLÓGICO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	400	R\$ 10,08	R\$ 4.032,00
22	POLPA DE FRUTA MANGA - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR: MANGA, EMBALAGEM DE 400G. APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LAUDO DA ANÁLISE DA ÁGUA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA INDÚSTRIA, LAUDO MICROBIOLÓGICO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	400	R\$ 6,20	R\$ 2.480,00
23	POLPA DE FRUTA GOIABA - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR: GOIABA, EMBALAGEM DE	PCT	400	R\$ 6,20	R\$ 2.480,00



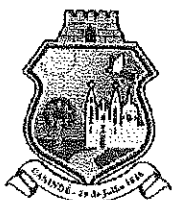
CANINDÉ
Governo Diferente



	400G. APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LAUDO DA ANÁLISE DA ÁGUA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA INDÚSTRIA, LAUDO MICROBIOLÓGICO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
24	TOMATE (FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME) - ESPECIFICAÇÃO: TOMATE FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM MONOBLOCO DE PVC FRESTADOS E COM ENCAIXE PROTETOR NA HORA DA ENTREGA.	KG	1540	R\$ 7,04	R\$ 10.841,60
					R\$ 194.652,26

LOTE 05

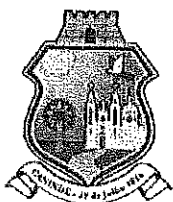
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AMIDO DE MILHO TRADICIONAL (500G) - ESPECIFICAÇÃO: AMIDO DE MILHO (TIPO TRADICIONAL), EMBALADO EM 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	1020	R\$ 8,47	R\$ 8.639,40
2	MISTURA PARA MINGAU A BASE DE MILHO SABOR BAUNILHA (TIPO TRADICIONAL). EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. INGREDIENTES: AMIDO, AÇÚCAR, VITAMINAS (A, B1, B3, B6, B12, C E ÁCIDO FÓLICO) E MINERAIS (FERRO E ZINCO), ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, AROMATIZANTE E CORANTE URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN	UND	800	R\$ 7,41	R\$ 5.928,00



CANINDÉ
Governo Diferente



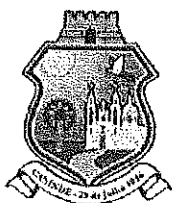
3	ACHOCOLATADO LÍQUIDO UHT- ESPECIFICAÇÃO: ACHOCOLATADO LÍQUIDO, SABOR CHOCOLATE, COM 06 VITAMINAS E MINERAIS, EMBALAGEM TETRA PAK COM 200ML, COM SELO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF), CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES.	UND	6400	R\$ 2,13	R\$ 13.632,00
4	BEBIDA LACTÉA 180ML - ESPECIFICAÇÃO: ACHOCOLATADO LÍQUIDO, ZERO LACTOSE, COM 10 VITAMINAS, COM 2,7 DE PROTEÍNAS. EMBALAGEM TETRA PAK, COM 180ML PRAZO DE VALIDADE.	UND	150	R\$ 3,85	R\$ 577,50
5	CEREAL DE ARROZ - CEREAL A BASE DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL ENRIQUECIDO COM MIX DE VITAMINAS E MINERAIS. MISTURA HOMOGÊNEA, ASPECTO FLOCADO, DE COLORAÇÃO AMARELADA E ODOR CARACTERÍSTICO. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE MILHO PRÉ-GELATINIZADA FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, MIX DE VITAMINAS E MINERAIS E AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA. EMBALAGEM: SACOS DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO, HERMETICAMENTE FECHADO CONTENDO 230G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UND	1080	R\$ 5,62	R\$ 6.069,60
6	LEITE EM PÓ INTEGRAL - ESPECIFICAÇÃO: LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO RICO EM FERRO E VITAMINAS A, D, E E C. EMBALAGEM DE 1KG - POR CONTEÚDO DE MATÉRIA GORDA EM: INTEGRAL (MAIOR OU IGUAL A 26,0%). CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS. ASPECTO: PÓ UNIFORME SEM GRUMOS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS	KG	1400	R\$ 29,37	R\$ 41.118,00



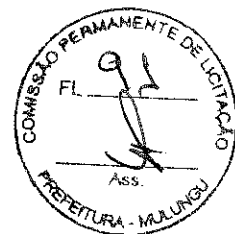
CANINDÉ
Governo Diferente



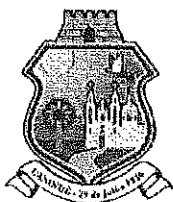
	ESTRANHAS COMO MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. COR: BRANCO AMARELADO, SABOR E ODOR: AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO. O LEITE NÃO DEVE FORMAR GRUMOS QUANDO DILUÍDO EM ÁGUA, FICANDO TOTALMENTE HOMOGENEO, SENDO DE RÁPIDA MISTURA O PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.				
7	LEITE INTEGRAL UHT - ESPECIFICAÇÃO: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, PP, ÁCIDO FÓLICO, FERRO, ZINCO E CÁLCIO. EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO. REGISTRO DO PRODUTO COTADO EMITIDO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) .DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE, CONTÉM LACTOSE - NÃO CONTÉM GLUTEN.	LITRO	530	R\$ 9,98	R\$ 5.289,40
8	LEITE DE SOJA NATURAL ,ISENTO DE LACTOSE E ISENTO DE GLÚTEN ADICIONADO DE 21 VITAMINAS E MINERAIS. INGREDIENTES: EXTRATO DE SOJA, AÇÚCAR, ÓLEO DE SOJA REFINADO, VITAMINAS E MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, VITAMINA C, NIACINA, FERRO, ZINCO, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, MANGANÊS, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA A, COBRE, ÁCIDO FÓLICO, IODO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D E VITAMINA B12), MALTODEXTRINA, SAL REFINADO, L-METIONINA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E ESPESSANTE GOMA GUAR.	SACHÊ	630	R\$ 26,83	R\$ 16.902,90



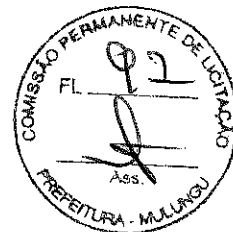
CANINDÉ
Governo Diferente



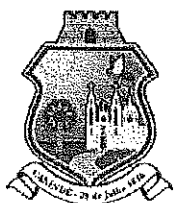
	EMBALAGEM EM SACHÊ DE 300G.				
9	LEITE UHT INTEGRAL SEM LACTOSE (1 LITRO) - ESPECIFICAÇÃO: LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE, VITAMINA A, VITAMINA C, VITAMINA D, FERRO E ZINCO. PRODUTO SEM ESTABILIZANTES. EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO. REGISTRO DO PRODUTO EMITIDO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, OU EMITIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO ONDE SE LOCALIZA O DOMICÍLIO DA LICITANTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. NÃO CONTÉM GLUTEN.	LITRO	150	R\$ 9,57	R\$ 1.435,50
					R\$ 99.592,30
LOTE 07					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BISCOITO DOCE SORTIDO :ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO DOCE SORTIDO, EMBALAGEM COM 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PCT	1450	R\$ 3,84	R\$ 5.568,00
2	BISCOITO CREAM CRACKER: BISCOITO TIPO CREAM CRACKER OU SIMILAR. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DUPLA DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 400G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	PCT	960	R\$ 3,99	R\$ 3.830,40



CANINDÉ
Governo Diferente



	VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.				
3	BISCOITO TIPO MARIA: BISCOITO DOCE TIPO MARIA. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DUPLA DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 400G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	PCT	960	R\$ 3,99	R\$ 3.830,40
4	BISCOITO RECHEADO CHOCOLATE: BISCOITO DOCE RECHEADO SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, MASSA DE CACAU, CHOCOLATE, LEITE EM PÓ DESNATADO, CORANTE CAMELO III, AROMATIZANTES, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCIO E BICARBONATO DE AMÔNIO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM CONTENDO 110G DO PRODUTO. PRODUTO CONTÉM GLÚTEN.	UND	1480	R\$ 2,60	R\$ 3.848,00
5	BOLO DE BAUNILHA - COM RECHEIO DE CHOCOLATE: ESPECIFICAÇÃO: BOLINHO DE BAUNILHA COM GOTAS DE CHOCOLATE E RECHEIO SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO, GOTAS DE CHOCOLATE,	UND	550	R\$ 2,45	R\$ 1.347,50

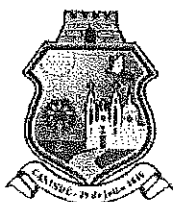


CANINDÉ

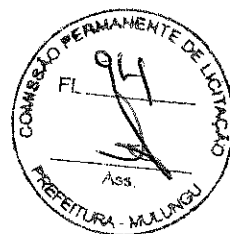
Governo Diferente



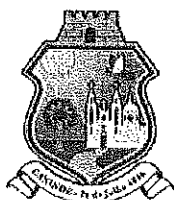
	GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FARINHA DE SOJA, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE SÓDIO. RECHEIO DE CONSERVADORES PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁCIDO SÓRBICO E AROMATIZANTE. EMBALAGEM 70G. CONTÉM GLÚTEN.				
6	BOLO DE CENOURA COM CHOCOLATE: ESPECIFICAÇÃO: BOLINHO DE CENOURA NATURAL E SUCO DE LARANJA, FONTE DE CÁLCIO E VITAMINAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, OVO, ÓLEO DE GIRASSOL, POLPA DE CENOURA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL SUCO DE LARANJA, FIBRA DE LARANJA UMECTANTE: GLICERINA EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ÉSTERES DE POLIGLICEROL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO. RECHEIO: ÁGUA AÇÚCAR, XAROPE DE GLUCOSE, LEITE EM PÓ DESNATADO, CACAU EM PÓ AMIDO MODIFICADO POLIDEXTROSE, SORBITOL E GLICERINA, ESPESSANTE PECTINA CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. EMBALAGEM 35G. CONTÉM GLÚTEN.	PCT	545	R\$ 2,45	R\$ 1.335,25
7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: ESPECIFICAÇÃO: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. INGREDIENTES: SÊMOLINA DE TRIGO, FERRO E ACIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL BETA-CAROTENO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO CONTENDO 1KG DO PRODUTO. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	KG	2940	R\$ 4,43	R\$ 13.024,20



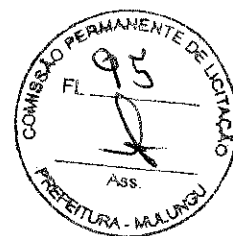
CANINDÉ
Governo Diferente



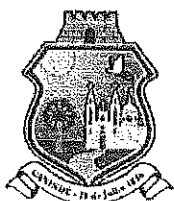
R\$ 32.783,75					
LOTE 08					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA DE 2ª (MOÍDA) - ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA FRESCA 2ª - MOÍDA, CONGELADA, MÚSCULO, COM NO MÁXIMO 3% DE ÁGUA, 10% DE GORDURA, E 3% APONEVROSES COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS. EMBALAGEM DE 500G, ATÓXICA EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM.	PCT	1850	R\$ 7,02	R\$ 12.987,00
2	CARNE IN NATURA C/OSSO (COSTELA) - ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA DE 1ª, COM OSSO, IN NATURA.	KG	2200	R\$ 26,50	R\$ 58.300,00
3	FRANGO CONGELADO (MÁXIMO PERMITIDO DE ÁGUA COM DESCONGELAMENTO) - ESPECIFICAÇÃO: FRANGO CONGELADO, MÁXIMO PERMITIDO DE ÁGUA COM DESCONGELAMENTO, MÉTODO DE GOTEJAMENTO (DRIP TEST) É DE 6%, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº210, DE 10/11/1998, DO SDA/DIPOA). APRESENTAR FICHA TÉCNICA E LAUDO MICROBIOLÓGICO	KG	3000	R\$ 11,10	R\$ 33.300,00



CANINDÉ
Governo Diferente



	DO PRODUTO)				
4	PEITO DE FRANGO CONGELADO - ESPECIFICAÇÃO: PEITO DE FRANGO CONGELADO (CORTES CONGELADO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICAS). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). APRESENTAR FICHA TÉCNICA E LAUDO MICROBIOLÓGICO DO PRODUTO.	KG	1500	R\$ 12,99	R\$ 19.485,00
5	PEIXE TILÁPIA IN NATURA - ESPECIFICAÇÃO: PEIXE (TILÁPIA), ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, EMBALADOS EM CAMADAS SEPARADAS POR FILMES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, ACONDICIONADOS DE FORMA QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.	KG	1140	R\$ 31,80	R\$ 36.252,00
6	CARNE MOIDA DE PEIXE TILÁPIA - ESPECIFICAÇÃO: PEIXE TILÁPIA MOIDA CONGELADA ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, EMBALADOS POR FILMES PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 500G DO PRODUTO, ACONDICIONADOS DE FORMA QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120	KG	210	R\$ 13,89	R\$ 2.916,90

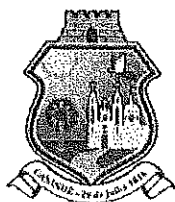


CANINDÉ

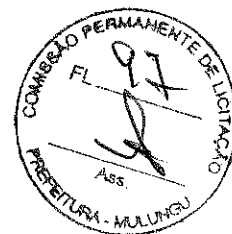
Governo Diferente



DIAS A PARTIR DATA DE ENTREGA.					
7	CARNE RESFRIADA DE BOVINO - (CARNE DO SOL)- INGREDIENTES: CARNE RESFRIADA DE BOVINA (COXÃO DURO) E SAL ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, EMBALADOS POR FILMES PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 2,000KG DO PRODUTO, ACONDICIONADOS DE FORMA QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A PARTIR DATA DE ENTREGA.	KG	615	R\$ 34,26	R\$ 21.069,90
8	SALSICHA DE FRANGO PARA HOT-DOG - ESPECIFICAÇÃO: SALSICHA DE FRANGO, PARA HOT-DOG, DE CARNE EM CONSERVA, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA, Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 5504/99, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	1440	R\$ 10,16	R\$ 14.630,40
					R\$ 198.941,20
LOTE 10					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BATATA-PALHA - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE DE 400G, FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A	PCT	850	R\$ 10,16	R\$ 8.636,00



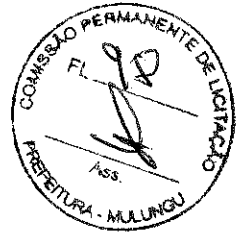
CANINDÉ
Governo Diferente



	PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA COM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS, PROCESSADA, EMBALADA, ARMAZENADA E CONSERVADA EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM E/OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME COMPOSTO DE POLIETILENO, POLIÉSTER E ALUMÍNIO OU SIMILAR, HERMETICAMENTE FECHADO COM CAPACIDADE PARA 400 GRAMAS.				
2	CATCHUP TRADICIONAL - EMBALAGEM: TETRAPAK 300G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1600	R\$ 3,64	R\$ 5.824,00
3	COLORAU - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADO EM PACOTES DE 100G, ACONDICIONADO EM FARDO DE 01KG. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	PCT	1540	R\$ 1,23	R\$ 1.894,20
4	CREME DE LEITE - ESPECIFICAÇÃO - EMBALAGEM: 200G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TP, DEVIDAMENTE ROTULADO E COM DATA DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	UND	1800	R\$ 4,58	R\$ 8.244,00
5	EXTRATO DE ALHO - ESPECIFICAÇÃO: EXTRATO DE ALHO, EMBALAGEM DE 300ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	POTE	912	R\$ 6,08	R\$ 5.544,96
6	EXTRATO DE TOMATE- ESPECIFICAÇÃO: EXTRATO DE	UND	1270	R\$ 3,35	R\$ 4.254,50



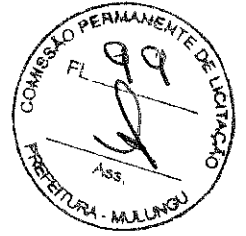
CANINDÉ
Governo Diferente



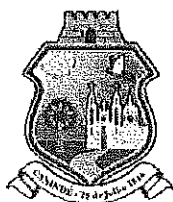
	TOMATE PREPERADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES, COM TOLERÂNCIA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO, ISENTO DE FERMENTAÇÕES, SEM INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 190G, CONTENDO DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO.				
7	MARGARINA SEM SAL - ESPECIFICAÇÃO: MARGARINA SEM SAL, MÍNIMO DE 60% DE LIPÍDIOS - POTES DE PLÁSTICOS DE 03KG. DEVERÁ TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	POTE	1140	R\$ 28,18	R\$ 32.125,20
8	ÓLEO DE SOJA 900ML - ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. NÃO DEVE APRESENTAR EMBALAGEM FRÁGIL, COM FERRUGEM, MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, CHEIRO FORTE E INTENSO, VOLUME SATISFATÓRIO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM RECIPIENTES DE PLÁSTICO DE 900ML, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	GRF	1520	R\$ 6,00	R\$ 9.120,00



CANINDÉ
Governo Diferente



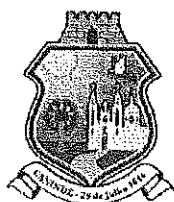
9	PIMENTA DO REINO - ESPECIFICAÇÃO: CONDIMENTO PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO EM PÓ, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 100G.	PCT	378	R\$ 5,49	R\$ 2.075,22
10	RAPADURA NATURAL - ESPECIFICAÇÃO: RAPADURA DE ÓTIMA QUALIDADE, PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL, LIVRE DE INSETOS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. INGREDIENTES: AÇÚCAR E MELAÇO DE CANA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, EM TABLETES DE 420G. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE, VALIDADE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO)	UND	1500	R\$ 9,25	R\$ 13.875,00
11	SAL REFINADO - UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE E TER EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE RÁFIA OU SACOS DE POLIETILENO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	KG	726	R\$ 1,22	R\$ 885,72
12	TEMPERO PRONTO EM TABLETES - ESPECIFICAÇÃO: TEMPERO PRONTO EM TABLETES, EMBALAGEM C/ 24 UNID. DE 19G (CADA), SABOR CARNE E/OU FRANGO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES, COM DATA DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	EMBALAGEM	516	R\$ 16,93	R\$ 8.735,88
13	VINAGRE DE ALCOOL -	UND	816	R\$ 2,55	R\$ 2.080,80



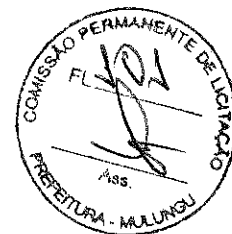
CANINDÉ
Governo Diferente



	ESPECIFICAÇÃO: VINAGRE DE ÁLCOOL, EMBALAGEM DE 500ML, DEVIDAMENTE ROTULADO, APRESENTANDO DATA DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.				
					R\$ 103.295,48
LOTE 12					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	OVO DE GALINHA TIPO A. TAMANHO MÉDIO (IGUAL OU SUPERIOR A 50G), BRANCO, FRESCO E LIMPO E SEM RACHADURAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES ENVOLVIDAS EM INVÓLUCRO DE PVC ATÓXICO. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS EM TEMPERATURA AMBIENTE, DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO SANITÁRIO DO PRODUTO.	BDJ	1316	R\$ 16,94	R\$ 22.293,04
2	PÃO DE PACOTE - ESPECIFICAÇÃO: PÃO EM PACOTE, MASSA FINA, TIPO HAMBÚRGUER OU HOT-DOG, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 500G COM 10UNID. DE 50G CADA, EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E QUANTIDADE DO PRODUTO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 48 HORAS A PARTIR DA ENTREGA.	PCT	2600	R\$ 5,50	R\$ 14.300,00
					R\$ 36.593,04
LOTE 13					



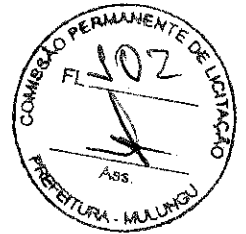
CANINDÉ
Governo Diferente



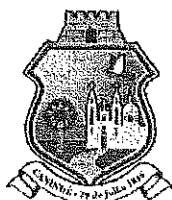
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	REFRIGERANTE COLA - ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 02 LITROS, SABOR COLA, CONTENDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: (ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO);	UND	450	R\$ 3,65	R\$ 2.628,00
2	REFRIGERANTE LARANJA - ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 02 LITROS, SABOR LARANJA, CONTENDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO.	UND	450	R\$ 3,65	R\$ 2.628,00
3	REFRIGERANTE UVA - ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 02 LITROS, SABOR UVA, CONTENDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE UVA 10%, ACIDULANTES INS 330, CONSERVADOR 211, CORANTES ARTIFICIAIS INS 123, INS 133 E TRATARZINA, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO	UND	302	R\$ 3,65	R\$ 1.762,95
4	REFRIGERANTE GUARANÁ - ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 02 LITROS, SABOR GUARANÁ, CONTENDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE	UND	450	R\$ 3,65	R\$ 2.628,00



CANINDÉ
Governo Diferente



	GUARANÁ, 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO)				
5	REFRIGERANTE LIMÃO - ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 02 LITROS, SABOR LIMÃO, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, AROMA NATURAL, ACIDULANTE INS 330, E CONSERVADOR INS 211. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO).	UND	450	R\$ 3,65	R\$ 2.628,00
6	REFRESCO EM PÓ - ESPECIFICAÇÃO: REFRESCO EM PÓ ADOÇADO (SABORES: ABACAXI, CAJU, GOIABA, GUARANÁ, LARANJA, LIMÃO, MANGA, MACARUJÁ, MORANGO, PESSÊGO, SALADA DE FRUTAS, TANGERINA E UVA), PACOTE EM EMBALAGEM FLEXÍVEL DE ALUMÍNIO DE 400G.	PCT	1450	R\$ 5,36	R\$ 12.435,20
7	SUCO PRONTO - ESPECIFICAÇÃO: SUCO PRONTO SABOR LARANJA. EMBALAGEM TIPO PET DE 250ML. O PRODUTO DEVERÁ CONTER 39% DE VITAMINA A E E, E 79% DE VITAMINA C. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	760	R\$ 2,54	R\$ 3.088,64
8	SUCO EM GARRAFA - ESPECIFICAÇÃO: SUCO EM GARRAFA (DIVERSOS SABORES), EMBALAGEM TIPO PET DE 500ML. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA E MARCA DO FABRICANTE.	GRF	3080	R\$ 3,70	R\$ 18.233,60
9	SUCO PRONTINHO - ESPECIFICAÇÃO: SUCO PRONTO PARA BEBER	UND	5800	R\$ 1,50	R\$ 13.920,00



CANINDÉ
Governo Diferente



(DIVERSOS SABORES), EMBALAGEM TETRAPAK DE 200 ML COM CANUDINHO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA E MARCA DO FABRICANTE.					
					R\$ 59.952,39

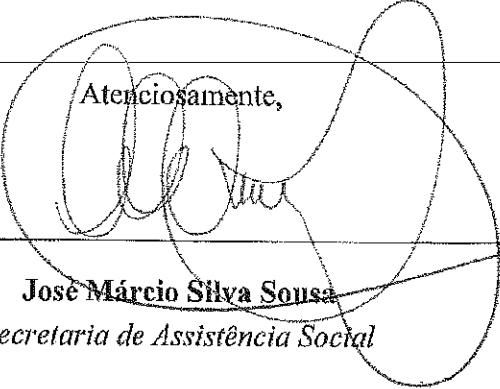
Secretario de Saúde do Município de Mulungu-CE

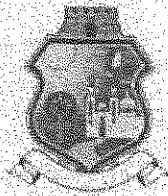
Senhor Secretário

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste, em resposta ao ofício nº 211/2019 solicitando adesão a Ata de Registro de Preços nº 11.006/2019 referente ao pregão eletrônico nº 020/2019 PE – SRP referente á AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Autorizo a adesão desde que não ultrapasse a quantidade que a lei determina.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


José Márcio Silva Sousa
Secretaria de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO INTERIATE



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019-PE-SRP

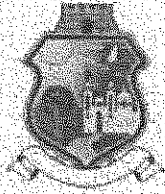
REGIDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2017, ACÓRDÃO Nº 10.051/2015 – SEGUNDA CÂMARA, LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93, ALTERADA E CONSOLIDADA, LEI N.º 123/2006, LEI N.º 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E DA LEI N.º 12.846/2013.

PREÂMBULO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canindé/CE, juntamente com os membros de equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a partir do dia 26 de abril de 2019 as 09h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.bilcompras.org.br - "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via Internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço, encerrando no dia 13 de maio de 2019 as 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 13 de maio de 2019 dará início a abertura das propostas; e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019-PE-SRP, identificado abaixo, objetivando REGISTRO DE PREÇOS, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com os Decreto Municipal nº 06/2017, Acórdão nº 10.051/2015 – Segunda Câmara, Lei N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, com a Lei N.º 8.666 de 21/06/93 alterada e consolidada, Lei Nº 123/2006, Lei Nº 147/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei nº 12.846/2013.

OBJETO:	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE (COM COTAS RESERVADAS PARA ME E EPP)
ESPÉCIE:	PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:	INÍCIO: 26 DE ABRIL DE 2019 AS 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA) TÉRMINO: 13 DE MAIO DE 2019 AS 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	INÍCIO: 13 DE MAIO DE 2019 AS 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES	INÍCIO: 13 DE MAIO DE 2019 AS 10H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	12 (DOZE) MESES
FORMA DE FORNECIMENTO:	INDIRETA POR DEMANDA

Compõem-se o presente edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO MUNICIPAL



PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato, bem como, os esclarecimentos necessários a aplicabilidade obrigatória dos ditames das Leis Nºs 123/2006 e 147/2014 e suas alterações posteriores.

Onde existir a menção da Lei Nº 123/2006 e suas alterações, entenda-se como alterações, também, a Lei complementar Nº 147/2014 e suas alterações.

PARTE B – ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência do Objeto;

Anexo II – Modelo de Declaração;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato.

1. DO OBJETO

1.1. SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do presente edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas físicas ou jurídicas localizadas em qualquer Unidade da Federação, cadastradas ou não no Município de Canindé/CE, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, respeitados os favorecimentos impostos pela Lei Nº 123/2006 e Lei Nº 147/2014 e suas alterações.

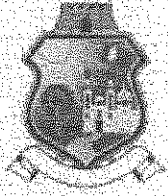
2.2. CADASTRAMENTO NA PREFEITURA DE CANINDÉ: O cadastramento/revalidação da licitante junto ao Município de Canindé/CE a que se refere o subitem anterior – CRC, deverá ser providenciado diretamente na sede do setor de cadastro, situada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE.

2.3. Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns. Caso constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura das Propostas de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.4. Não poderão participar da presente licitação os interessados:

- a) que se encontrem em processo de falência ou recuperação judicial;
- b) que se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- c) que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Canindé/CE;
- d) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio;
- f) que não tenham providenciado o credenciamento junto a BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL;
- g) as pessoas enumeradas no artigo 9º da Lei Federal Nº 8.666/93;
- h) Para os casos enquadrados nos termos do item 2.3 serão adotadas todas as prescrições constantes da Lei Federal 12.846/2013.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



2.5. Para participação na presente licitação todo interessado deverá proceder ao prévio credenciamento junto à BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL.

2.5.1- As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio da BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL constante no preâmbulo do edital.

2.5.2- Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

2.5.3- Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema da BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06.

2.6. Para acessar o sistema eletrônico, os interessados deverão estar credenciados junto à BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL, e o envio das Propostas comerciais se dará diretamente pela empresa licitante através de pessoa devidamente habilitada portando senha pessoal.

2.7. As interessadas deverão credenciar-se junto a BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL:

2.7.1. Quando se tratar de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, na qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

2.7.2. O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante.

2.7.3. O acesso do operador ao pregão para efeito de encaminhamento de Proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.7.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da empresa cadastrada ou da BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL, devidamente justificada.

2.7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Canindé/CE ou à BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.

2.7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATORIO

3.1. O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1. Credenciamento dos licitantes;

3.1.2. Recebimento das "Propostas de preços" via sistema;

3.1.3. Abertura das Propostas de preços apresentadas;

3.1.4. Lances;

3.1.5. Habilitação do licitante melhor classificado;

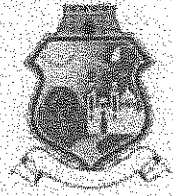
3.1.6. Recursos;

3.1.7. Adjudicação.

4. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

4.1. Cada licitante deverá apresentar todos os documentos exigidos inicialmente por meio da internet, sendo:

a) os documentos de habilitação através do e-mail: licitacao2017@outlook.com e/ou pelo sistema BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE

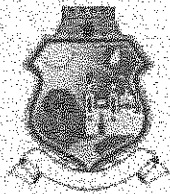


- 4.1.1. Os documentos, em formato de arquivo, a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões *.doc, *.xls, ou *.pdf.
- 4.1.2. Os documentos a serem enviados via internet também poderão ser reunidos em um conjunto de arquivos comprimidos (*.zip ou *.rar), desde que os arquivos agrupados mantenham as extensões dispostas no subitem anterior.
- 4.2. Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sites oficiais na Internet, todos os documentos enviados à Comissão via internet (sistema ou e-mail) para fins de classificação ou habilitação, deverão ser enviados, quando solicitados pela Pregoeira, à sede da Comissão de Pregões no prazo máximo de até 03 (três) dias, obedecidas as disposições abaixo.
- 4.3. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada a sua autenticidade pela Pregoeira ou por servidor integrante da Equipe de Apoio.
- 4.3.1. Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, salvo disposição normativa em contrário, devidamente provada pelo licitante no ato da apresentação do documento.
- 4.3.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-simile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de preço.
- 4.3.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Carta Proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 4.3.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
- 4.3.5. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.
- 4.3.6. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de serem desconsiderados pela Comissão de Pregão.
- 4.4. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.
- 4.5. A Pregoeira poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

5. DA PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preços deverá ser registrada no sistema onde se fará a sessão de licitação.
- 5.2. Prazo de entrega dos produtos: 10 (dez) dias;
- 5.3. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 5.4. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, bem como valor global da proposta de preços por extenso.
- 5.5. Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, e conforme o caso, o valor global do lote e/ou da proposta em algarismos e por extenso.
- 5.6. Quantidade ofertada por item/lote, observando o disposto neste Termo de Referência;

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIRETENTE



6.1. Os interessados não cadastrados na Prefeitura de Canindé/CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (sub itens 6.3 a 6.7), os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

6.2. Os documentos relativos aos requisitos de Habilitação, compreendidos nesse item, deverão ser anexados no prazo de até 02 (duas) horas após solicitação da Pregoeira, no sistema da BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias, contado a partir do 1º dia útil subsequente ao envio eletrônico.

6.2.1. O endereço para entrega dos documentos em original ou cópia autenticada é: Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, Alt. Pregoeira Oficial do Município de Canindé/CE.

6.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.

6.3.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.3.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

6.4.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

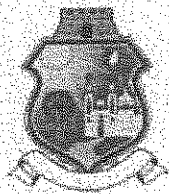
6.4.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);

6.4.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

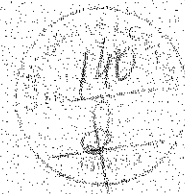
6.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.4.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO MUNICIPAL



regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.4.11. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

6.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, dissolução ou liquidação, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.5.2. Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor a ser contratado/arrematado, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou outro documento legal.

6.6. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.6.1. Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;

6.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.7.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

6.7.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

6.7.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

6.8. No caso de LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE CANINDÉ/CE, a documentação mencionada nos subitens 6.3 a 6.5 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de Canindé/CE, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes, o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados no subitem 6.6 e 6.7 do edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Pregoeira.

6.8.1. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Canindé/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

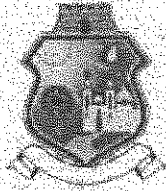
6.9. Na habilitação jurídica, o licitante deverá demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação, através dos documentos exigidos neste instrumento.

6.10. As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata/recuperação judicial, caso exigidas neste edital, que não apresentaram expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para o recebimento dos envelopes.

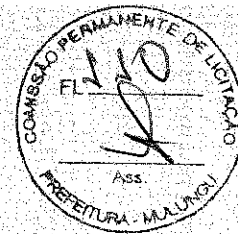
6.10. A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

6.11. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes a fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



7.1.O Pregão será do tipo Eletrônico com finalidade inicial de Registro de Preços, o qual será realizado em sessão pública por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL.

7.1.1.Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Canindé-CE, designada como Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo da BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL constante da página eletrônica: www.bllcompras.org.br.

7.1.2.O licitante poderá enviar as informações da Proposta comercial e participar das disputas através do sistema eletrônico.

7.2.A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observadas as condições e limites de data e horário estabelecidos.

7.3. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação dos preços das Propostas recebidas, passando Pregoeira a avaliar sua aceitabilidade, bem como esclarecimentos sobre cotas exclusivas (caso existam) e segregação de licitantes dentro dos limites legais.

7.3.1.Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

7.3.2.Até a abertura da sessão os PROPONENTES poderão retirar ou substituir as Propostas apresentadas.

7.3.3.Depois de encerrado o prazo para cadastramento das Propostas, não mais será permitido o cadastramento de Proposta ou o envio de qualquer adendo ou complementação.

7.4. **CLASSIFICAÇÃO INICIAL:** Abertas as Propostas, a Pregoeira verificará a conformidade das Propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.4.1.A desclassificação de qualquer Proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, para acompanhamento, em tempo real, de todos os PROPONENTES.

7.4.2.O sistema fará, automaticamente, a ordenação das Propostas classificadas pela Pregoeira, em ordem decrescente de valor, e somente estas estarão aptas a participar da fase de lances, respeitando os casos de exclusividade nos moldes da Lei nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações.

7.5. **LANCES SUCESSIVOS:** Classificadas as Propostas, a Pregoeira dará início a fase competitiva, quando então os PROPONENTES poderão encaminhar lances decrescentes, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1.Aberta a etapa competitiva, os representantes dos PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. É de inteira responsabilidade do licitante manter-se conectado ao sistema e acompanhar a fase competitiva.

7.5.2.A cada lance ofertado, o PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e do respectivo horário de registro e valor.

7.5.3.Quando se tratar de Pregão com mais de um lote, os lances serão ofertados lote a lote.

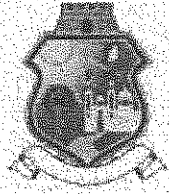
7.5.4.O PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior ao seu último lance anteriormente registrado pelo sistema.

7.5.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.5.6.Durante a sessão pública, os PROPONENTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais PROPONENTES.

7.5.7.Os lances deverão ser ofertados considerando o valor global do lote. Serão consideradas somente 02 (duas) casas decimais dos centavos, desprezando-se as demais.

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



7.5.8. Quando o preço global do lote ofertado resultar, em qualquer item, em um valor unitário que possua mais de 02 (duas) casas decimais, deve-se considerar apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais (centavos), devendo a Pregoeira e o licitante vencedor proceder às adequações de preço necessárias, inclusive por ocasião da entrega Proposta ajustada.

7.5.9. A etapa de lances será encerrada por decisão da Pregoeira, após o transcurso do tempo mínimo (regulamentar) de 05 (cinco) minutos em cada lote/lote, ocasião na qual o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado (tempo randômico), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.5.10. Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra-proposta ao PROPONENTE que tiver apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. Ficando o prazo estipulado para apresentação da contra-proposta de até 6 horas, a contar da hora do encaminhamento da Pregoeira. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais PROPONENTES.

7.5.11. O sistema informará a Proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.5.12. Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances sucessivos, e realizada a classificação final das Propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a Proposta/oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante no Termo de Referência e a sua conformidade, decidindo motivadamente a respeito e tendo efetivada a verificação da licitude de preços diversos para itens iguais que tenham sido separados por ocasião de favorecimento lícito.

7.5.13. Não havendo vencedor para a cota reservada (caso haja), esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

7.5.14. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

7.5.15. Tratando-se de preço inexequível a Pregoeira poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua Proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

7.5.16. Ocorrendo a hipótese tratada no subitem anterior, a Pregoeira solicitará amostras do licitante primeiro classificado "sob condição", considerando o disposto no subitem anterior e no item 7.6 deste edital.

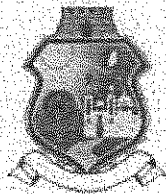
7.5.17. O lance ofertado depois de proferido será irrevogável, não podendo haver desistência, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

7.5.18. Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

7.5.18.1. Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços de mercado acrescido dos respectivos encargos.

7.5.19. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles estimados com base na cotação de preços.

7.5.20. Na hipótese de desclassificação do licitante que tiver apresentado a oferta com menor valor, a Pregoeira deverá negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua Proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a compatibilidade do licitante anteriormente classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



7.6 - DAS AMOSTRAS: O(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar 01 (uma) amostra de todos os itens (exceto frutas e verduras), devendo o mesmo ser apresentado em até 02 (dois) dias úteis após convocação em ata ou outros meios equivalentes, para ser submetido, previamente, ao Controle de Qualidade, onde será emitido Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) do produto apresentado, pelo Técnico designado pela Secretaria Solicitante, sob pena de preclusão do direito, bem como da eliminação sumária do Licitante/Proponente do processo licitatório, podendo assim a Pregoeira proceder com a convocação em ordem classificatória dos demais remanescentes, a fim de atendimento ao solicitado.

7.6.1. As referidas amostras somente serão recebidas na Secretaria de Assistência Social, no endereço: Rua Sitônio Monteiro, 999, Santa Luzia, Canindé/ CE, nos horários de 07:30h até 11:30h e das 13h às 17h, no prazo estabelecido, não sendo concedida prorrogação de prazo para entrega da referida amostra sob qualquer hipótese, bem como não será permitida a substituição da amostra reprovada.

7.6.2. A amostra será analisada pela Sr^a Cleyonara Matias Ferreira - Nutricionista do Município de Canindé, visando verificar o atendimento às especificações técnicas exigidas constantes no anexo ao projeto básico / termo de referência a ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas e com a Proposta de Preços apresentada.

7.6.3. A amostra apresentada deverá ser identificada com um selo identificando o produto, a marca, o fornecedor, o item e o lote a qual se refere a amostra, conforme modelo abaixo:

PRODUTO:
MARCA:
FORNECEDOR:
ITEM:
LOTE:

7.6.4. O Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) estará disponível ao Licitante, no dia seguinte a entrega da amostra nos horários de 07:30h até 11:30h e das 13h às 17h no próprio do Município conforme endereço acima citado e um cópia será remetida a Pregoeira do Município para compor os autos do processo licitatório.

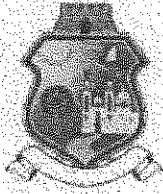
7.6. HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Havendo Proposta classificada aceitável, a Pregoeira requisitará o envio da Documentação de Habilitação do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor (es) Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

7.6.1. Os documentos relativos a fase de Habilitação, compreendidos no item 6 deste instrumento, deverão ser anexadas ao sistema de licitações e no prazo de até 02 (duas) horas, de imediato, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de realização do Pregão.

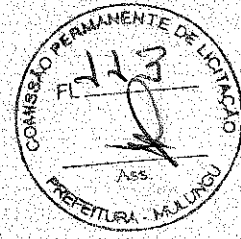
7.6.2. O endereço para entrega do original ou cópia autenticada é: Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, At: Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Canindé-CE, à Pregoeira oficial do Município.

7.6.3. Os licitantes que deixarem de apresentar, por e-mail ou em quaisquer dos documentos exigidos no item 06 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, com irregularidades ou inválidos, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, exceto os casos previstos na Lei nº 123/2006 e Lei 147/2014 e suas alterações.

7.6.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela Pregoeira, caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO MUNICIPAL



7.6.5. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, permitida negociação – subitem 7.5.12 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.6.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, aplicar-se, no que couber, as disposições do §3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

7.6.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal, obedecido o exigido em Lei.

7.6.8. A Pregoeira terá a prerrogativa de decidir se o exame dos "documentos de habilitação" se dará ao final da etapa competitiva de cada lote/item ou ao final do julgamento de todos os lotes/item.

7.7. RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.7.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.

7.7.2. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

7.7.3. O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio da Pregoeira, o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

7.7.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

7.7.5. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

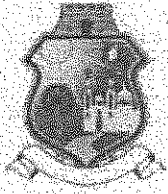
7.7.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.7.7. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) a(s) Proposta(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologar(ão) do processo, para determinar a contratação;

7.7.8. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé/CE.

7.8. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Propostas escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

7.8.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pela Pregoeira a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO MUNICIPAL



- a) à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e Parecer;
- b) e depois à (s) Secretaria (s) competente para homologação e subseqüente formalização da Ata de Registro de Preço.

7.9. SUSPENSÃO DA SESSÃO: A Pregoeira é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

7.9.1. A Pregoeira a qualquer tempo poderá, nas análises das Propostas e seus anexos, dos documentos de habilitação, solicitar outros documentos, solicitar amostras, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.9.2. No caso de desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.10- INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

7.10.1. Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

7.10.2. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o MUNICÍPIO convocará as demais ofertas subseqüentes das empresas participantes para o lote/item, para negociação do preço, seguindo a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.11 - Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos, inclusive para os lote(s)/item exclusivos para ME e EPP (caso haja), tudo conforme os termos do Decreto Municipal nº 06/2017.

7.11.1 - Será incluído, no anexo da ata de registro de preços, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens/serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

7.11.2 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

7.11.3 - O registro a que se refere o subitem 7.11.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento de seu registro de preços.

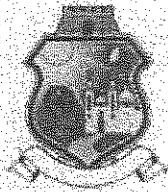
7.11.4 - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 7.11.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

7.11.5 - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada, na hipótese de quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos ou quando houver a necessidade de contratação de fornecedor remanescente, sendo exigido, antes de qualquer hipótese de contratação, a apresentação de **Alvará de Funcionamento**.

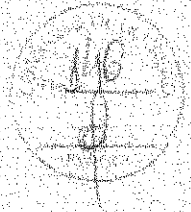
7.11.6 - Todos os procedimentos para o cadastro de reserva serão realizados também para o(s) lote(s)/intm(itens) exclusivos para ME e EPP.

7.12. DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das Propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



7.12.1.A intimação dos atos proferidos pela administração — Pregoeira ou Secretário(s) — será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico da BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL, no "chat" de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo oficial da Prefeitura Municipal de Canindé/CE.

8. DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria Municipal de Assistência Social.

9. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

9.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das Propostas, impugnar o ato convocatório deste Pregão, e solicitar esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis desta mesma data.

9.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

9.2.1. O endereçamento Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canindé/CE;

9.2.2. a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé/CE, dentro do prazo editalício;

9.2.3. o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

9.2.4. o pedido, com suas especificações;

9.3. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.4. A resposta da Prefeitura Municipal de Canindé/CE será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo oficial do Município, e constituirá aditamento a estas instruções.

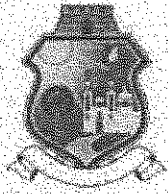
9.5. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

9.6. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas.

9.6.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas.

9.7. **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta, fixando o prazo para a resposta.

9.7.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DISTINTO



9.8. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Canindé/CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte, ou anular esta licitação por ilegalidade, em qualquer etapa do processo.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo Município de Canindé/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do Decreto Municipal Nº 06/2017, da Lei Nº. 8.666/93, da Lei Nº. 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes, bem como da Lei nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e Acórdão nº 2957/2011, TC 017.752/2011-6 de 09/11/2011.

10.1.1. Integra o presente instrumento o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

10.1.2. Os licitantes, além das obrigações resultantes da observância da legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços, anexa a este edital.

10.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Canindé/CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

10.2.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços e apresentar Alvará de Funcionamento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Canindé/CE.

10.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços e não apresentar os documentos exigidos no subitem 10.2.1, no prazo estabelecido, sujeitará a perda do direito ao registro do(s) preço(s) e à aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como, na legislação pertinente.

10.2.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços e/ou não apresentar os documentos exigidos no subitem 10.2.1 no prazo estabelecido, é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo o primeiro classificado, de acordo com o Decreto Municipal Nº 06/2017.

10.2.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo o órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

10.3. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

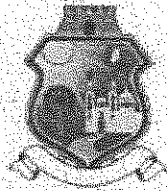
10.4. A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal Nº 06/2017.

10.5. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, improrrogáveis.

10.6. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Canindé/CE a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

10.7. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município de Canindé/CE optar pela contratação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

9



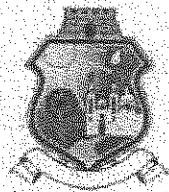
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



- 10.8. O preço registrado e aos respectivos contratados serão divulgados no quadro de avisos do Município de Canindé/CE e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 10.9. O Município de Canindé/CE monitorará os preços registrados, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos do objeto registrado.
- 10.9.1. O Município de Canindé/CE convocará a CONTRATADA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 10.10. Antes de receber a autorização de execução e caso seja frustrada a negociação, o detentor do registro poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.
- 10.11. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta preços contratada e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 10.12. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Canindé/CE para determinado item.
- 10.13. Não havendo êxito na formalização da Ata de Registro com o primeiro colocado, o Município de Canindé/CE poderá convocar os demais classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do primeiro colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 10.14. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 10.14.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.15. Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

11. PRAZO, CONDIÇÕES DA ENTREGA E LOCAL

- 11.1. **DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.
- 11.1.1. A Ordem de Compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.
- 11.1.2. O detentor do registro/contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:
- a) Na Secretaria de Assistência Social ou em local e endereço indicado na "Ordem de Compra";
 - b) No prazo de no máximo de 05 (dias) dias após o recebimento da "Ordem de Compra";
 - c) No horário de 08h às 13:30h.
- 11.2.3. O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIRETIVO



11.2.4. Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem como nas normas técnicas vigentes.

11.2.5. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

11.2.6. Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Município de Canindé – Secretaria de Assistência Social, com endereço no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.963.259/0001-87.

11.2.7. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na Ata de Registro de Preços, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

11.3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do município.

12. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

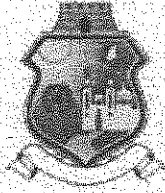
12.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

12.2. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

12.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

12.2.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12.3. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

12.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

13. DAS SANÇÕES

13.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do serviço, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do serviço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Canindé/CE será descredenciado no Cadastro do Município de Canindé/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

13.1.1. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não mantiver a proposta ou lance;
- fraudar na execução do objeto;
- comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

13.1.3. multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

13.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO INTERMUNICIPAL



13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. O contratado terá seu contrato cancelado quando:

13.4.1. Descumprir as condições contratuais;

13.4.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.4.4. Tiver presentes razões de interesse público.

13.5. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Canindé e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Canindé pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.7. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente pela Pregoeira à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos relacionados à fase posterior à adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

14. FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e na execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

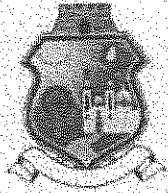
15.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei nº 8.666/93.

15.3. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua Carta Proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

15.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

15.6. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

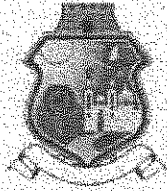
15.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca da Prefeitura Municipal de Canindé/CE.

15.9. Quaisquer informações e cópias do edital e anexos poderão ser obtidas junto Pregoeira do Município de Canindé/CE localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, das 08h00min às 12h00min ou pelo site eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM/CE): www.tcm.ce.gov.br.

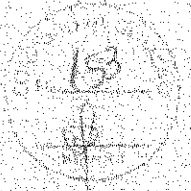
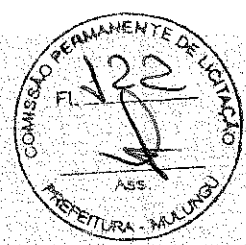
15.10. Todas as normas inerentes à contratação do objeto deste certame, discriminadas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Canindé/CE, 24 de abril de 2019.


CLAUDIANA DE FREITAS ALVES
PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE

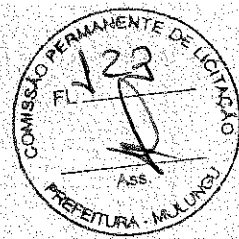
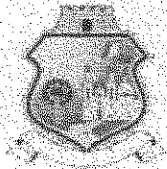


PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO INTERIEME



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019-PE-SRP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP NOS LOTES EXCLUSIVOS

1.1. TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP COM LOTES COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVOS À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.548/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL N.º 06/2017 E LEI 12.846/2013.

1.2. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

1.3. Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME ou EPP) nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei, inclusive participar dos lotes exclusivos para ME e EPP, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que deverá ser feita no próprio formulário de credenciamento.

1.4. A participação é exclusiva à microempresa ou empresa de pequeno porte nos lotes: 02, 04, 06, 07, 09, 11, 12 e 14.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DIVISÃO POR LOTES

2.1. O presente termo de referência é oriundo da solicitação de despesa n.º 20181205001.

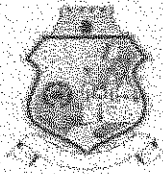
2.2. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

2.3. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTES

2.3.1. Quanto à divisão técnica dos lotes os itens foram agrupados em Lotes em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

2.3.2. No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita optamos pelo critério de julgamento menor Preço por Lote.

2.3.3. No que diz respeito ao princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado, dessa forma na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho



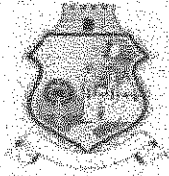
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

2.3.4. Para cumprimento do disposto no inciso III do art. 48 da Lei Complementar 147/14, foram formados lotes exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, com cota correspondente a 20 % (vinte por cento) do total do objeto a ser licitado, sem prejuízo da participação da ME e EPP na cota principal.

LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ACHOCOLATADO EM PÓ (1 KG) - ESPECIFICAÇÃO: ACHOCOLATADO EM PÓ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	KG	2.000
02	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO EM PÓ, ISENTO DE AÇUCAR, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, INGREDIENTES BÁSICOS: MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ, VITAMINAS, MINERAIS, CORANTE, AROMATIZANTE E SUCRALOSE. APRESENTAÇÃO EM POTE PLÁSTICO CONTENDO 210G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS.	UND	266
03	AÇÚCAR CRISTAL TIPO 1 - ESPECIFICAÇÃO: AÇÚCAR COMUM TIPO 1, CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 1KG, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	4.576
04	ARROZ PARBOILIZADO - ESPECIFICAÇÃO: ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG	11.200
05	CAFÉ (250G) - ESPECIFICAÇÃO: CAFÉ BENEFICIADO, TORRADO E MOÍDO, SELO DA ABIC, EMBALADO ALMOFADA EM PACOTE DE 250G, DEVIDAMENTE ROTULADO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	4.256
06	FARINHA DE MANDIOCA - ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE MANDIOCA BRANCA DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR BEM SOLTO E SECO NO PACOTE, DEVE TER COR E ODORES CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, PRESENÇA DE IMPUREZAS, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATORIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE 1 KG E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	1.872
07	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO E SÃO, ISENTO DE MATÉRIA PRIMA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM FERMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO.	KG	1.380
08	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO E SÃO, ISENTO DE MATÉRIA PRIMA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM FERMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO.	KG	1.600
09	FÉCULA DE MANDIOCA - ESPECIFICAÇÃO: FÉCULA DE MANDIOCA (GOMA), EMBALAGEM DE 01KG, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM POLIETILENO, COM DATA DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	KG	1.831
10	FEIJÃO CARIOQUINHA - ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO DE CORDA, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM POLIETILENO, CONTENDO 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	KG	1.680
11	MASSA DE MILHO 500G - ESPECIFICAÇÃO: MASSA DE MILHO, EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PCT	3.463
12	MILHO PARA PIPOCA - MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃO, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARÁSITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE, EMBALAGEM DE 200G.	PCT	2.416
13	SARDINHA COM ÓLEO - PRODUTO ENLATADO, COM FECHAMENTO HERMÉTICO MEDIANTE LACRE, INGREDIENTES BÁSICOS: SARDINHA LÍQUIDO DE RECONSTITUIÇÃO (PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL, EMBALAGEM CONTENDO 125G COM SISTEMA ABRE-FÁCIL. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SIF, APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS.	UND	2.484

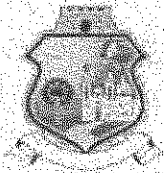


PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO INTERIATE



LOTE 02 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP - COTA RESERVADA			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ACHOCOLATADO EM PÓ (1 KG) - ESPECIFICAÇÃO: ACHOCOLATADO EM PÓ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	KG	500
02	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO EM PÓ, ISENTO DE AÇÚCAR, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, INGREDIENTES BÁSICOS, MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ, VITAMINAS, MINERAIS, CORANTE, AROMATIZANTE E SUCRALOSE. APRESENTAÇÃO EM POTE PLÁSTICO CONTENDO 210G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS.	UND	72
03	AÇÚCAR CRISTAL TIPO 1 - ESPECIFICAÇÃO: AÇÚCAR COMUM, TIPO 1, CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 1KG, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	1.144
04	ARROZ PARBOILIZADO - ESPECIFICAÇÃO: ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG	2.800
05	CAFÉ (250G) - ESPECIFICAÇÃO: CAFÉ BENEFICIADO, TORRADO E MOÍDO, SELO DA ABIC, EMBALADO ALMOFADA EM PACOTE DE 250G, DEVIDAMENTE ROTULADO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	1.084
06	FARINHA DE MANDIOCA - ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE MANDIOCA BRANCA DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR BEM SOLTO E SECO NO PACOTE, DEVE TER COR E ODOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, PRESENÇA DE IMPUREZAS, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, EM PACOTES DE 1 KG E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	468
07	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO E SÃO, ISENTO DE MATÉRIA PRIMA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM FERMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO.	KG	340
08	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO E SÃO, ISENTO DE MATÉRIA PRIMA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM FERMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO.	KG	400
09	FEIJÃO DE MANDIOCA - ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO DE MANDIOCA (GOMA), EMBALAGEM DE 01KG, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM POLIETILENO, COM DATA DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	KG	457
10	FEIJÃO CARIOQUINHA - ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO DE CORDA, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM POLIETILENO, CONTENDO 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APOS A ENTREGA.	KG	420
11	MASSA DE MILHO 500G - ESPECIFICAÇÃO: MASSA DE MILHO, EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PCT	885
12	MILHO PARA PIPOCA - MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, PREPARADOS COM MATERIAS PRIMAS SÁS LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MAXIMO DE 15% DE UMIDADE, EMBALAGEM DE 900G.	PCT	604
13	SARDINHA COM ÓLEO, PRODUTO ENLATADO, COM FECHAMENTO HERMETICO MEDIANTE LAÇRE, INGREDIENTES BÁSICOS, SARDINHA LÍQUIDO DE RECONSTITUIÇÃO (PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL, EMBALAGEM CONTENDO 125G COM SISTEMA ABRE-FÁCIL, APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SIF, APRESENTAR FICHA TÉCNICA DEMONSTRANDO A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS PRODUTOS.	UND	516

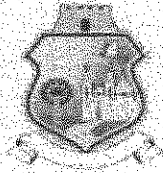
LOTE 03 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ALHO (TIPO EXTRA, CALIBRE 5, FRESCO E ÍNTEGRO) - ESPECIFICAÇÃO: ALHO, TIPO EXTRA, CALIBRE 5, FRESCO, ÍNTEGRO E FİRME, EMBALADO EM SAQUINHOS DE	KG	1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



	PLASTICO, CONTENDO 01KG CADA.		
02	BANANA PRATA (FRESCA, INTEGRA E FIRME) - ESPECIFICAÇÃO: BANANA PRATA, FRESCA, INTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURACÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM MONOBLOCO PVC COM ENCAIXE PROTETOR NA ENTREGA.	KG	1664
03	BATATA DOCE (FRESCA, INTEGRA E FIRME) - ESPECIFICAÇÃO: BATATA DOCE FRESCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, ACONDICIONADO, NA HORA DA ENTREGA, EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS E COM ENCAIXE PROTETOR.	KG	1664
04	BATATA INGLESA (FRESCA, INTEGRA E FIRME) - ESPECIFICAÇÃO: BATATA INGLESA FRESCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, ACONDICIONADO, NA HORA DA ENTREGA, EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS E COM ENCAIXE PROTETOR.	KG	2832
05	CEBOLA BRANCA (N NATURA) - ESPECIFICAÇÃO: CEBOLA BRANCA, ESTADO IN NATURA, CONSIDERANDO TAMANHO E GRAU DE MATURACÃO, COLORAÇÃO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADE.	KG	2832
06	CENOURA (FRESCA, INTEGRA E FIRME) - ESPECIFICAÇÃO: CENOURA, FRESCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA NO TAMANHO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA.	KG	2832
07	CHEIRO-VERDE (CONTENDO COENTRO E CEBOLINHA) - ESPECIFICAÇÃO: CHEIRO VERDE, CONTENDO COENTRO E CEBOLINHA, FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES E FOLHAS QUEIMADAS OU MURCHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA.	UND	4877
08	CHUCHU (FRESCO, INTEGRO E FIRME) - ESPECIFICAÇÃO: CHUCHU FRESCO, INTEGRO E FIRME COM GRAU DE MATURACÃO ADEQUADO.	KG	2656
09	JERIMUM (FRESCO, INTEGRO E FIRME) - ESPECIFICAÇÃO: JERIMUM FRESCO, INTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURACÃO ADEQUADO.	KG	864
10	LARANJA (FRESCA, INTEGRA E FIRME) - ESPECIFICAÇÃO: LARANJA FRESCA, INTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURACÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM MONOBLOCO DE PVC FRESTADOS E COM ENCAIXE PROTETOR NA HORA DA ENTREGA.	KG	2464
11	MAÇA FRESCA (NACIONAL) - ESPECIFICAÇÃO: MAÇA FRESCA, NACIONAL, COM GRAU DE MATURACÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	KG	2384
12	MELANCIA FRESCA (INTEGRA) - ESPECIFICAÇÃO: MELANCIA FRESCA, INTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURACÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	KG	1728
13	MELÃO FRESCO (INTEGRO) - ESPECIFICAÇÃO: MELÃO FRESCO, INTEGRO E FIRME COM GRAU DE MATURACÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	KG	1920
14	MAMÃO FORMOSA (COMUM), TAMANHO GRANDE - ESPECIFICAÇÃO: MAMÃO FORMOSA (COMUM), TAMANHO GRANDE, FRESCO, INTEGRO E FIRME COM GRAU DE MATURACÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM MONOBLOCO DE PVC FRESTADOS E COM ENCAIXE PROTETOR NA HORA DA ENTREGA.	KG	2464
15	PIMENTÃO VERDE (FRESCO, INTEGRO E FIRME) - ESPECIFICAÇÃO: PIMENTÃO VERDE, FRESCO, INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, ACONDICIONADO, NA HORA DA ENTREGA, EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS E COM ENCAIXE PROTETOR.	KG	1332
16	POLPA DE FRUTA ACEROLA - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR: ACEROLA, EMBALAGEM DE 400G - APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LAUDO DA ANÁLISE DA ÁGUA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA INDÚSTRIA, LAUDO MICROBIOLÓGICO DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	640
17	POLPA DE FRUTA ABACAXI - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR: ABACAXI, EMBALAGEM DE 500G - APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LAUDO DA ANÁLISE DA ÁGUA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA INDÚSTRIA, LAUDO MICROBIOLÓGICO DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	640
18	POLPA DE FRUTA CAJU - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR: CAJU, EMBALAGEM DE 400G - APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LAUDO DA ANÁLISE DA ÁGUA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA INDÚSTRIA, LAUDO MICROBIOLÓGICO DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	640
19	POLPA DE FRUTA CAJÁ - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR: CAJÁ, EMBALAGEM DE 500G - APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LAUDO DA ANÁLISE DA ÁGUA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA INDÚSTRIA, LAUDO MICROBIOLÓGICO DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A	PCT	640

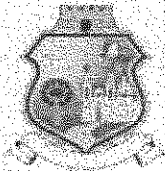


PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE

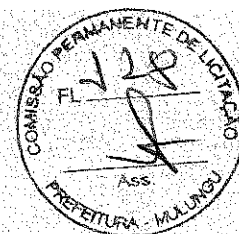


ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
20	POLPA DE FRUTA TAMARINDO - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR TAMARINDO, EMBALAGEM DE 500G. APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LAUDO DA ANÁLISE DA ÁGUA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA INDÚSTRIA, LAUDO MICROBIOLÓGICO DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	640
21	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM DE 500G. APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LAUDO DA ANÁLISE DA ÁGUA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA INDÚSTRIA, LAUDO MICROBIOLÓGICO DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	640
22	POLPA DE FRUTA MANGA - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR MANGA, EMBALAGEM DE 400G. APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LAUDO DA ANÁLISE DA ÁGUA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA INDÚSTRIA, LAUDO MICROBIOLÓGICO DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	640
23	POLPA DE FRUTA GOIABA - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA, EMBALAGEM DE 400G. APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LAUDO DA ANÁLISE DA ÁGUA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA INDÚSTRIA, LAUDO MICROBIOLÓGICO DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	640
24	TOMATE (FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME) - ESPECIFICAÇÃO: TOMATE FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM MONOBLOCO DE PVC FRESTADOS E COM ENCAIXE PROTETOR NA HORA DA ENTREGA.	KG	2404

LOTE 04 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP - COTA RESERVADA			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ALHO (TIPO EXTRA, CALIBRE 6, FRESCO E ÍNTEGRO) - ESPECIFICAÇÃO: ALHO, TIPO EXTRA, CALIBRE 6, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, EMBALADO EM SAQUINHOS DE PLÁSTICO, CONTENDO 01KG CADA.	KG	204
02	BANANA PRATA (FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME) - ESPECIFICAÇÃO: BANANA PRATA, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM MONOBLOCO PVC COM ENCAIXE PROTETOR NA ENTREGA.	KG	410
03	BATATA DOCE (FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME) - ESPECIFICAÇÃO: BATATA DOCE, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, ACONDICIONADO, NA HORA DA ENTREGA, EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS E COM ENCAIXE PROTETOR.	KG	410
04	BATATA INGLESA (FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME) - ESPECIFICAÇÃO: BATATA INGLESA, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, ACONDICIONADO, NA HORA DA ENTREGA, EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS E COM ENCAIXE PROTETOR.	KG	708
05	CEBOLA BRANCA (IN NATURA) - ESPECIFICAÇÃO: CEBOLA BRANCA, ESTADO IN NATURA, CONSIDERANDO TAMANHO E GRAU DE MADURAÇÃO, COLORAÇÃO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADE.	KG	708
06	CENOURA (FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME) - ESPECIFICAÇÃO: CENOURA, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA NO TAMANHO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA.	KG	708
07	CHEIRO VERDE (CONTENDO COENTRO E DEBOLINHA) - ESPECIFICAÇÃO: CHEIRO VERDE, CONTENDO COENTRO E DEBOLINHA, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES E FOLHAS QUEIMADAS OU MURCHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA.	UND	1219
08	CHUCHU (FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME) - ESPECIFICAÇÃO: CHUCHU, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO.	KG	664
09	JERIMUN (FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME) - ESPECIFICAÇÃO: JERIMUN, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO.	KG	216
10	LARANJA (FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME) - ESPECIFICAÇÃO: LARANJA, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM MONOBLOCO DE PVC FRESTADOS E COM ENCAIXE PROTETOR NA HORA DA ENTREGA.	KG	610
11	MAÇÃ FRESCA (NACIONAL) - ESPECIFICAÇÃO: MAÇÃ, FRESCA, NACIONAL, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	KG	596
12	MELANCIA FRESCA (ÍNTEGRA) - ESPECIFICAÇÃO: MELANCIA, FRESCA, ÍNTEGRA E	KG	432

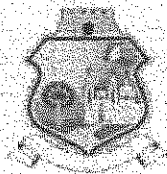


PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE

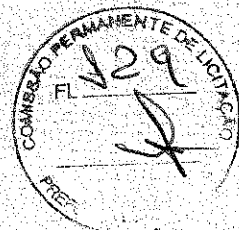


	FIRME COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.		
13	MELÃO FRESCO (ÍNTEGRO) - ESPECIFICAÇÃO: MELÃO FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	KG	480
14	MAMÃO FORMOSA (COMUM), TAMANHO GRANDE - ESPECIFICAÇÃO: MAMÃO FORMOSA (COMUM), TAMANHO GRANDE, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM MONOBLOCO DE PVC FRESTADOS E COM ENCAIXE PROTETOR NA HORA DA ENTREGA.	KG	510
15	PIMENTÃO VERDE (FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME) - ESPECIFICAÇÃO: PIMENTÃO VERDE, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, ACONDICIONADO, NA HORA DA ENTREGA, EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS E COM ENCAIXE PROTETOR.	KG	332
16	POLPA DE FRUTA ACEROLA - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR: ACEROLA, EMBALAGEM DE 400G. APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LAUDO DA ANÁLISE DA ÁGUA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA INDÚSTRIA, LAUDO MICROBIOLÓGICO DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	160
17	POLPA DE FRUTA ABACAXI - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR: ABACAXI, EMBALAGEM DE 500G. APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LAUDO DA ANÁLISE DA ÁGUA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA INDÚSTRIA, LAUDO MICROBIOLÓGICO DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	160
18	POLPA DE FRUTA CAJU - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR: CAJU, EMBALAGEM DE 400G. APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LAUDO DA ANÁLISE DA ÁGUA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA INDÚSTRIA, LAUDO MICROBIOLÓGICO DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	160
19	POLPA DE FRUTA CAJÁ - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR: CAJÁ, EMBALAGEM DE 500G. APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LAUDO DA ANÁLISE DA ÁGUA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA INDÚSTRIA, LAUDO MICROBIOLÓGICO DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	160
20	POLPA DE FRUTA TAMARINDO - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR: TAMARINDO, EMBALAGEM DE 500G. APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LAUDO DA ANÁLISE DA ÁGUA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA INDÚSTRIA, LAUDO MICROBIOLÓGICO DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	160
21	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR: MARACUJÁ, EMBALAGEM DE 500G. APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LAUDO DA ANÁLISE DA ÁGUA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA INDÚSTRIA, LAUDO MICROBIOLÓGICO DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	160
22	POLPA DE FRUTA MANGA - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR: MANGA, EMBALAGEM DE 400G. APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LAUDO DA ANÁLISE DA ÁGUA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA INDÚSTRIA, LAUDO MICROBIOLÓGICO DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	160
23	POLPA DE FRUTA GOIABA - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR: GOIABA, EMBALAGEM DE 400G. APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LAUDO DA ANÁLISE DA ÁGUA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA INDÚSTRIA, LAUDO MICROBIOLÓGICO DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	160
24	TOMATE (FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME) - ESPECIFICAÇÃO: TOMATE FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM MONOBLOCO DE PVC FRESTADOS E COM ENCAIXE PROTETOR NA HORA DA ENTREGA.	KG	516

LOTE 05 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	AMIDO DE MILHO TRADICIONAL (500G) - ESPECIFICAÇÃO: AMIDO DE MILHO (TIPO TRADICIONAL), EMBALADO EM 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	1632
02	MISTURA PARA MINGAU A BASE DE MILHO SABOR BAUNILHA (TIPO TRADICIONAL), EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - INGREDIENTES: AMIDO, AÇÚCAR, VITAMINAS (A, B1, B3, B6, B12, C E ÁCIDO FÓLICO) E MINERAIS (FERRO E ZINCO), ANTIUMECTANTE.	UND	1288

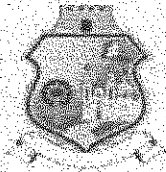


PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



	POSFATO TRICALCICO, AROMATIZANTE E CORANTE URUCUM, NÃO CONTEM GLUTEN		
03	ACHOCOLATADO LÍQUIDO UHT, ESPECIFICAÇÃO: ACHOCOLATADO LÍQUIDO, SABOR CHOCOLATE, COM 06 VITAMINAS E MINERAIS, EMBALAGEM TETRA PAK COM 200ML, COM SELO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF), CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	UND	10240
04	BEBIDA LACTEA 180ML, ESPECIFICAÇÃO: ACHOCOLATADO LÍQUIDO, ZERO LACTOSE, COM 10 VITAMINAS, COM 2,7 DE PROTEÍNAS, EMBALAGEM TETRA PAK, COM 180ML, PRAZO DE VALIDADE	UND	240
05	CEREAL DE ARROZ - CEREAL A BASE DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, ENRIQUECIDO COM MIX DE VITAMINAS E MINERAIS, MISTURA HOMOGÊNEA, ASPECTO FLOCADO, DE COLORAÇÃO AMARELADA E ODORES CARACTERÍSTICOS, INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE MILHO PRÉ-GELATINIZADA FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, MIX DE VITAMINAS E MINERAIS E AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, EMBALAGEM: SACOS DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 230G DO PRODUTO, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UND	1728
06	LEITE EM PÓ INTEGRAL - ESPECIFICAÇÃO: LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO RICO EM FERRO E VITAMINAS A, D, E E C, EMBALAGEM DE 1KG - POR CONTEUDO DE MATÉRIA GORDA EM: INTEGRAL (MAIOR OU IGUAL A 26,0%). CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: ASPECTO: PÓ UNIFORME SEM GRUMOS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS COMO: MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS, COR: BRANCO AMARELADO, SABOR E ODORES: AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO, O LEITE NÃO DEVE FORMAR GRUMOS QUANDO DILUÍDO EM ÁGUA, FICANDO TOTALMENTE HOMOGÊNEO, SENDO DE RÁPIDA MISTURA O PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	KG	2240
07	LEITE INTEGRAL UHT - ESPECIFICAÇÃO: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, PP, ÁCIDO FÓLICO, FERRO, ZINCO E CÁLCIO, EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO, REGISTRO DO PRODUTO COTADO EMITIDO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ALÉRGICOS: CONTEM LEITE, CONTEM LACTOSE - NÃO CONTEM GLUTEN.	LITRO	848
08	LEITE DE SOJA NATURAL (SENTO DE LACTOSE E ISENTO DE GLUTEN) ADICIONADO DE 21 VITAMINAS E MINERAIS, INGREDIENTES: EXTRATO DE SOJA, AÇÚCAR, ÓLEO DE SOJA REFINADO, VITAMINAS E MINERAIS (CÁLCIO, FOSFORO, MAGNÉSIO, VITAMINA C, NIACINA, FERRO, ZINCO, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, MANGANÊS, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA A, COBRE, ÁCIDO FÓLICO, IODO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D E VITAMINA B12), MALTODEXTRINA, SAL REFINADO, L-METIONINA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E ESPESANTE GOMA GUAR, EMBALAGEM EM SACHÊ DE 300G.	SACHÊ	1008
09	LEITE UHT INTEGRAL SEM LACTOSE (1 LITRO) - ESPECIFICAÇÃO: LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE, VITAMINA A, VITAMINA C, VITAMINA D, FERRO E ZINCO, PRODUTO SEM ESTABILIZANTES, EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO, REGISTRO DO PRODUTO EMITIDO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, OU EMITIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO ONDE SE LOCALIZA O DOMÍLIO DA LICITANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ALÉRGICOS: CONTEM LEITE, NÃO CONTEM GLUTEN.	LITRO	240

LOTE 06 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP - COTA RESERVADA			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	AMIDO DE MILHO TRADICIONAL (500G) - ESPECIFICAÇÃO: AMIDO DE MILHO (TIPO TRADICIONAL), EMBALADO EM 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	408
02	MISTURA PARA MINGAU A BASE DE MILHO SABOR BAUNILHA (TIPO TRADICIONAL), EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, INGREDIENTES: AMIDO, AÇÚCAR, VITAMINAS (A, B1, B3, B6, B12, C E ÁCIDO FÓLICO) E MINERAIS (FERRO E ZINCO), ANTIUMECTANTE, POSSFATO TRICALCICO, AROMATIZANTE E CORANTE URUCUM, NÃO CONTEM GLUTEN	UND	220
03	ACHOCOLATADO LÍQUIDO UHT, ESPECIFICAÇÃO: ACHOCOLATADO LÍQUIDO, SABOR CHOCOLATE, COM 06 VITAMINAS E MINERAIS, EMBALAGEM TETRA PAK COM 200ML, COM SELO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF), CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	UND	2560
04	BEBIDA LACTEA 180ML, ESPECIFICAÇÃO: ACHOCOLATADO LÍQUIDO, ZERO LACTOSE, COM 10 VITAMINAS, COM 2,7 DE PROTEÍNAS, EMBALAGEM TETRA PAK, COM 180ML, PRAZO DE VALIDADE	UND	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



06	CEREAL DE ARROZ - CEREAL A BASE DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL ENRIQUECIDO COM MIX DE VITAMINAS E MINERAIS. MISTURA HOMOGÊNEA. ASPECTO FLOCADO. DE COLORAÇÃO AMARELADA E ODORES CARACTERÍSTICO. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE MILHO PRÉ-GELATINIZADA FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, MIX DE VITAMINAS E MINERAIS E AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA. EMBALAGEM: SACOS DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO, HERMETICAMENTE FECHADO. CONTEUDO 230G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UND	432
06	LEITE EM PÓ INTEGRAL - ESPECIFICAÇÃO: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO RICO EM FERRO E VITAMINAS A, D, E E C. EMBALAGEM DE 1KG - POR CONTEUDO DE MATERIA GORDA EM INTEGRAL (MAIOR OU IGUAL A 26,0%). CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS. ASPECTO: PÓ UNIFORME SEM GRUMOS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS COMO MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. COR: BRANCO AMARELADO. SABOR E ODORES: AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO. O LEITE NÃO DEVE FORMAR GRUMOS QUANDO DILUÍDO EM ÁGUA, FICANDO TOTALMENTE HOMOGÊNEO. SENDO DE RÁPIDA MISTURA O PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	KG	560
07	LEITE INTEGRAL UHT - ESPECIFICAÇÃO: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, PP, ÁCIDO FÓLICO, FERRO, ZINCO E CÁLCIO. EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO. REGISTRO DO PRODUTO COTADO EMITIDO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ALÉRGICOS: CONTEM LEITE, CONTEM LACTOSE - NÃO CONTEM GLUTEN.	LITRO	212
08	LEITE DE SOJA NATURAL (ISENTO DE LACTOSE E ISENTO DE GLUTEN) ADICIONADO DE 21 VITAMINAS E MINERAIS. INGREDIENTES: EXTRATO DE SOJA, AÇÚCAR, GLEO DE SOJA REFINADO, VITAMINAS E MINERAIS (CÁLCIO, FOSFÓRO, MAGNÉSIO, VITAMINA C, NIACINA, FERRO, ZINCO, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, MANGANÊS, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA A, COBRE, ÁCIDO FÓLICO, IODO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D E VITAMINA B12), MALTODEXTRINA, SAL REFINADO, L-METIONINA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E ESPESANTE GOMA GUAR. EMBALAGEM EM SACHÊ DE 300G.	SACHÊ	252
08	LEITE UHT INTEGRAL SEM LACTOSE (1 LITRO) - ESPECIFICAÇÃO: LEITE INTEGRAL ENZIMA LACTASE, VITAMINA A, VITAMINA C, VITAMINA D, FERRO E ZINCO. PRODUTO SEM ESTABILIZANTES. EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO. REGISTRO DO PRODUTO EMITIDO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, OU EMITIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO ONDE SE LOCALIZA O DOMÍLIO DA LICITANTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ALÉRGICOS: CONTEM LEITE - NÃO CONTEM GLUTEN.	LITRO	60

LOTE 07 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	BISCOITO DOCE SORTIDO - ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO DOCE SORTIDO, EMBALAGEM COM 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PCT	2900
02	BISCOITO CREAM CRACKER; BISCOITO TIPO CREAM CRACKER OU SIMILAR. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DUPLA DE POLIÉTILENO ATÓXICO, CONTEUDO 400G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	PCT	1920
03	BISCOITO TIPO MARIA; BISCOITO DOCE TIPO MARIA. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DUPLA DE POLIÉTILENO ATÓXICO, CONTEUDO 400G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	PCT	1920
04	BISCOITO RECHEADO CHOCOLATE; BISCOITO DOCE RECHEADO SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, HIDROGENADA, CACAU, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, MASSA DE CACAU, CHOCOLATE, LEITE EM PÓ DESNATADO, CORANTE CARAMELO III, AROMATIZANTES, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCIO E BICARBONATO DE AMÔNIO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM CONTEUDO 110G DO PRODUTO. PRODUTO CONTEM GLUTEN.	UND	2900

Handwritten signature and stamp over the bottom right of the table.